



MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE PARINTINS

EDITAL Nº 7 DE 7 DE JULHO DE 2022, PROCESSO SELETIVO PARA
O CURSO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

O Agente Fluvial de Parintins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão **aos Cursos de Formação para Aquaviários do Ensino Profissional Marítimo para o ingresso no grupo de Fluviários, nas categorias de Marinheiro Fluvial de Convés (MFC) e Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e para o Curso de Adaptação para Aquaviários (CAAQ-CTS), nas categorias de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde**, cujos critérios e requisitos seguem conforme abaixo:

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Do Órgão de Execução (OE) do Processo Seletivo
- 2 - Do propósito dos cursos
- 3 - Das condições para a inscrição
- 4 - Da Inscrição
- 5 - Das vagas
- 6 - Do Processo Seletivo
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Dos recursos às provas de exame de conhecimentos
- 10 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa
- 11 - Da classificação final
- 12 - Da matrícula
- 13 - Das facilidades
- 14 - Da certificação
- 15 - Das Informações complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos
- ANEXO II - Modelo para Interpor Recurso
- ANEXO III - Conteúdo Programático para o Processo Seletivo

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- DO ORGÃO DE EXECUÇÃO (OE) DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - A Agência Fluvial de Parintins é o Órgão de Execução (OE) do Processo Seletivo de Admissão aos Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC), Nível 3, Turma 2 e Turma 4, Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM), Nível 3, Turma 2, e para o Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), Turma 1, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC);

1.2 - O Processo Seletivo, aberto a ambos os sexos, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o curso de Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC), divididos para duas turmas de 30 (trinta) alunos, 30 (trinta) vagas para a turma do curso de Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM) e mais 30 (trinta) vagas para a turma do Curso de Adaptação para Aquaviários, nas categorias de Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) e ainda para formação de cadastro de reserva neste OE do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), de acordo com o estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM) 2022;

1.3 - Na realização destes cursos será dada prioridade para quem trabalha na condição de aquaviário, em especial para o pessoal que tem o Curso de Formação de Aquaviários na categoria de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés e Máquinas - CFAQ-MAF/MMA, Proprietário de Embarcações ou seus indicados (limitado a uma indicação), ainda não habilitados, cuja embarcação necessite de Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), Enfermeiros (ENF), Auxiliar de Saúde (ASA), Cozinheiro (CZA) e Taifeiros (TAA), citados em seu Cartão de Tripulação de Segurança (CTS);

1.4 – Os candidatos opinarão no momento da sua inscrição para qual curso deseja concorrer as vagas, sendo da sua inteira responsabilidade a conferência da Ficha de Inscrição, não sendo possível o aproveitamento para os demais; e

1.5 - Este processo seletivo não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido neste Edital.

2 – DO PROPÓSITO DOS CURSOS

2.1 - Curso de Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) - destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Convés, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

a) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB, exceto aqueles que transportam passageiros, na Navegação Interior;

b) Comandante (CMT) de embarcações até 50 AB que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque, na Navegação Interior;

c) Imediato (IMT) de embarcações até 300 AB, na Navegação Interior;

d) Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) nas embarcações de qualquer AB na Navegação Interior; e

e) Serviço Geral de Convés (SGC) nas embarcações de qualquer AB, na Navegação Interior.

2.2 - Curso de Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM) - destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 2º Grupo - Fluviários, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM), no nível de equivalência 3, para o exercício das seguintes capacidades e limitações:

- a) Chefe e Subchefe (CHM e SCM) de Máquinas de embarcações com até 500 kW na Navegação Interior;
- b) Subalterno de Quarto de Máquinas (SQM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior; e
- c) Serviços Gerais de Máquinas (SGM) de embarcações de qualquer kW na Navegação Interior.

2.3 - Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) - destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviários.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) com mais de 18 anos de idade, até o dia da inscrição;
- b) Apresentar Carta de recomendação no caso de indicação, conforme prioridade estabelecida no item 1.3;
- c) Possuir o Ensino Fundamental completo;
- d) Ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria de Enfermeiro (ENF);
- e) Ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria de Auxiliar de Saúde (ASA);
- f) Possuir curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);
- g) Possuir curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro(TAA);
- h) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- i) Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 8,00 (oito) reais.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita pelo próprio candidato durante o expediente de funcionamento, compreendido entre os horários das 08h00 e as 17h00, na Agência Fluvial de Parintins, endereço: Rua Benjamim da Silva nº 1820 – Centro. CEP: 69151270. Parintins -AM;

4.2 - Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.3 - O valor da taxa de inscrição é R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância;

4.4 - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo;

4.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação válido;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), somente se não constar no documento de identificação apresentado;

c) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

d) Duas fotografias 3X4 recentes;

e) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) Documento que comprove a escolaridade exigida;

h) Certificado de Conclusão do Curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA);

i) Certificado de Conclusão do curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA);

j) Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF);

k) Certificado de Conclusão do Curso Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA);

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas);

m) Para candidatos que já são aquaviários, conforme item 5.2 alínea a, apresentar cópias das páginas da Carteira de Inscrição e Registro (CIR), comprovando ter mais de 1 ano de efetivo embarque; e

n) Para candidatos indicados pelas empresas de navegação ou donos de embarcação conforme item 5.2 alínea b, apresentar Carta de recomendação.

4.6 - A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, permitindo que a Marinha do Brasil proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao referido processo seletivo, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação.

4.7 - O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio da GRU, emitida através do endereço eletrônico, seguindo os passos descritos abaixo:

a) https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/seleciona_tipo_guiia.asp

b) No campo “GRU - Guia de Recolhimento da União” selecionar “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias” Ler e concordar com a condição exigida na página;

c) No campo “Organização Militar (local)”, selecionar “Agência Fluvial de Parintins”;

d) No campo “categoria” selecione a opção “AQUAVIÁRIO”;

e) No campo “tipo de serviço” selecione a opção “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;

f) No campo “serviço – item de serviço” selecione a opção “Inscrição em cursos do EPM”;

g) No campo “solicitante do serviço” preencher com o nome o CPF e demais informações solicitadas nos campos disponíveis;

h) Clicar em gerar Boleto; e

i) Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência bancária.

5 - DAS VAGAS

5.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de trinta (30) vagas para o Curso de Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) Turma 2, trinta (30) vagas para o Curso de Marinheiro Fluvial de Convés - Nível 3 (CFAQ-MFC) Turma 4, trinta(30) vagas para o Curso de Marinheiro Fluvial de Máquinas - Nível 3 (CFAQ-MFM) Turma 2, trinta(30) vagas para Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) Turma 1 e formação de cadastro de reserva;

5.2 - Para distribuição das vagas serão observados os seguintes critérios, distintamente, para cada Turma:

a) 12 vagas - Pelos candidatos que já são aquaviários, de acordo com a prioridade estabelecida no item 1.3;

b) 12 vagas - Pelos candidatos indicados pelas Empresas de navegação ou donos de embarcações de acordo com a prioridade estabelecida no item 1.3, através de Carta, endereçada diretamente à Agência Fluvial de Parintins;

Observação: A Carta da empresa ou do dono de embarcação com os candidatos indicados deverá ser remetida, diretamente à Agência Fluvial de Parintins. Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência mínima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex: CNPJ, endereço, etc), do dono de Embarcação (O nome completo, ID, CPF, endereço, número de inscrição da Embarcação, local de inscrição e telefone para contato) e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa Carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa e no caso de dono de embarcação, pelo próprio; e

c) 6 vagas - Pelos candidatos da ampla concorrência que preenchem os requisitos da **alínea a, c, d, e e, do item 3.1.**

5.3 – Os candidatos que deixarem de apresentar documentos comprobatórios para fim de prioridade, serão remanejados para a Ampla concorrência, devendo sanar tal discrepância durante o período de confirmação da inscrição, **25/07/2022 a 26/07/2022**, no processo seletivo. Caso haja sobra de vagas em uma das prioridades estabelecida conforme as alíneas anteriores, estas poderão ser remanejadas por decisão do Agente Fluvial de Parintins, devendo ser observado à classificação final do processo de seleção.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas etapas distintas a seguir:

a) 1ª etapa - Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita eliminatória em nível de 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática, conforme conteúdo programático apresentado no **ANEXO III deste Edital**. Será considerado aprovado nesta etapa os candidatos melhores classificados, que obtiverem a maior média das somas das notas em cada uma das disciplinas constantes das provas escritas até o 40º candidato por turma, respeitando os critérios de distribuição de vagas **estabelecida no item 5.2**, estando assim, em condições de participar da segunda etapa do exame de seleção; e

b) 2ª etapa - Todos os candidatos aprovados na 1ª etapa serão submetidos a um teste de suficiência física de caráter eliminatório, composto de:

I - prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo.

II - prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

6.2 - Os Candidatos aprovados no processo de seleção, para cada Turma, conforme item 1.4, até o 30º candidato, serão matriculados para iniciar o curso, do 31º até o 40º farão parte do cadastro reserva, valido somente para este curso, podendo ser convocados, conforme a ordem de classificação, caso haja desistência no 1º dia do curso, após o qual, não mais será possível a inscrição; e

6.3 - Caso o número de candidatos inscritos no processo de seleção seja inferior a 50% do número de vagas previstas (30 vagas), o curso não será realizado.

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;

7.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto;

7.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de trabalho, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do Processo Seletivo, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo; e

7.5 - Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 - **No dia 31/07/2022 das 09h00 às 12h00**, na Escola Estadual de Tempo Integral Gláucio Gonçalves (CETI), situado à Rua Fausto Bulcão, nº 1286 - São Vicente De Paula, Parintins-AM, será realizado o exame de conhecimentos composto por uma prova de múltipla escolha sobre conhecimentos das disciplinas de MATEMÁTICA e PORTUGUÊS, em nível do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental. O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta. Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos;

8.2 - A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório;

8.3 - Cada disciplina conterà 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla-escolha, versando sobre o conteúdo programático apresentado no ANEXO III deste Edital, sendo 0,5 pontos o valor de cada questão, totalizando 10,0 (dez) pontos possíveis por disciplina;

8.4 - O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas, está eliminado do Processo Seletivo;

8.5 - Os candidatos deverão chegar ao local de realização do Exame de Conhecimentos com a **antecedência necessária de 30 (trinta) minutos**, com trajas apropriados, não sendo permitido a entrada no local de prova do candidato trajando bermuda e/ou camiseta sem manga. O **portão do prédio onde serão realizadas as provas será aberto às 07h30 (sete horas e trinta minutos) e fechado às 08h30 (oito horas e trinta minutos)**, impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo;

8.6 - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do exame de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados;

8.7 - Para a realização da prova o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido fumar nos recintos de realização de provas;

8.8 - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização da prova implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4;

8.9 - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização da prova, assim como será proibido copiar ou fotografar o seu conteúdo;

8.10 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, bolsas, mochilas, “palm-tops”, calculadoras, pastas ou volumes e equipamentos similares, o candidato que for flagrado utilizando-se destes equipamentos terá sua prova cancelada;

8.11 - A Marinha do Brasil não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos;

8.12 - Após o início da Prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização será de 30 (trinta minutos);

8.13 - Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto no subitem 8.12 ou nos casos abaixo especificado, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) Atendimento médico, caso seja necessário, serão encaminhados para o hospital designado pela MB e somente serão consideradas as questões já resolvidas na prova do candidato;

b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

8.14 - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas;

8.15 - Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a prova ao mesmo. O candidato deverá certificar-se que preencheu corretamente o Cartão-Resposta e entregou a prova. A não devolução da prova com o Cartão-Resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;

8.16 - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo; e

8.17 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

a) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

b) Utilizar-se de material não autorizado;

c) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

d) Ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;

e) Não devolver ou inutilizar a prova;

f) Deixar de apresentar a prova e o Cartão-Resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;

g) Negar-se a assinar a prova, o Cartão-Resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;

h) Não atender às normas deste Edital; e

i) Quando, após o término do exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução da prova.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DE EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá do período compreendido entre os dias **01/08 e 02/08/2022, no horário de 08h30 às 12h00;**

9.2 - Não caberá recurso contra o resultado das médias alcançadas nas provas de exames de conhecimentos;

9.3 - Caberá recurso contra:

a) questões das provas de Português e Matemática; e

b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares dessas provas.

9.4 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) preencher o modelo para a interposição de recurso que está no Anexo II deste Edital, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e

b) entregar o recurso para a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local das inscrições.

9.5 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo como o modelo mencionado na alínea a do subitem 9.4. Deverá conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

b) redigido de forma clara e, se manuscrito, com caneta esferográfica azul ou preta, a caligrafia deverá ser legível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;

c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, à resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares; e

e) assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador.

9.6 - Não serão analisados recursos:

- a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no subitem 9.5;
- b) entregue fora do prazo e do local proposto; e
- c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida nos documentos apresentados no ato da inscrição.

10 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

10.1 - Serão convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as) (titulares e reservas) na 1ª etapa;

10.2 - Para realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro, conforme o caso). O descumprimento deste item eliminará o(a) candidato(a);

10.3 - Os candidatos serão submetidos ao TSF, exclusivamente no dia **09/08/2022 das 08h30 às 12h00**, na piscina do IFAM (Instituto Federal do Amazonas), Estrada Odovaldo Novo S/Nº - Djard Vieira - Parintins – AM;

10.4 - O TSF terá caráter eliminatório, embora não classificatório. Para realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá apresentar o **atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência flutuando;**

10.5 - O (a) candidato (a) que não realizar o TSF, por qualquer motivo, no dia e horários especificados pelo OE, será eliminado do Processo Seletivo;

10.6 - O(a) candidato(a) será aprovado(a) se conseguir:

a) Prova de Natação - nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, respeitando o horário estabelecido no item 10.3; e

b) Prova de Permanência - permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.7 - O(a) candidato(a) realizará as provas com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso. Em caso de insucesso em uma ou em ambas as provas, o(a) candidato(a) terá uma segunda oportunidade, no mesmo dia, obedecendo ao mesmo intervalo entre as provas, respeitando o horário estabelecido no item 10.3; e

10.8 - Ficam desclassificados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem aprovação no TSF.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - A classificação final será divulgada no dia **12/08/2022, a partir das 16h00**, nos murais de avisos da Agência Fluvial de Parintins e nos meios de comunicação locais.

11.2 - A classificação final de todos os candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas provas de Português e Matemática, e atendendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.2. Em caso de empate, o desempate dar-se-á obedecendo ao seguinte critério:

- a) Maior nota em Matemática;
- b) Maior nota em Português; e
- c) Maior idade.

12 - DA MATRÍCULA

12.1 - Serão matriculados nos Cursos de Formação de Aquaviários os candidatos aprovados e classificados na primeira e na segunda etapa do processo seletivo, conforme a opção na ficha de inscrição, em ordem decrescente da classificação resultante do processo de seleção para o Curso de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC), Nível 3, Turmas 2 e 4, os 60 (sessenta) candidatos

melhores classificados, divididos em 30 (trinta) candidatos para cada turma, conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5.2. Para o Curso de Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM), Nível 3, Turma 2, os 30 (trinta) candidatos melhores classificados, conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5.2, e para o Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), Turma 1, os 30 (trinta) candidatos melhores classificados, conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5.2.

12.2 – Para a matrícula no curso os candidatos selecionados deverão apresentar o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que comprove o bom estado de saúde física e mental, inclusive boas condições auditivas e visuais, no qual deverá constar também a altura e a cor dos olhos do candidato, no primeiro dia do curso.**

12.3 - O(a) candidato(a) reserva poderá ser convocado(a), para substituir um candidato(a) titular, caso este descumpra qualquer ato previsto neste Edital.

13 - DAS FACILIDADES

- a) Material de ensino, em meio digital; e
- b) Complemento Alimentar do EPM.

14 - DA CERTIFICAÇÃO

14.1 - Sendo aprovado no curso, o aluno receberá:

- a) Certificado de Conclusão do Curso, no qual constarão o número da Ordem de Serviço de Conclusão de Curso e a habilitação para exercer as funções de Aquaviários na Categoria e Nível de equivalência, conforme o caso; e
- b) Carteira de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

15 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - O Processo Seletivo para os Cursos de Formação de Aquaviários - Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC), Nível 3, Turmas 2 e 4, Marinheiro Fluvial de Máquinas (CFAQ-MFM), Nível 3, Turma 2, e para o Curso de Adaptação para Aquaviários, Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), Turma 1, somente terá validade até a data da matrícula;

15.2 - A não apresentação de qualquer documentação exigida, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo;

15.3 - A inexatidão dos dados informados e/ou declarações falsas e irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, importarão no cancelamento da inscrição, nulidade da eventual aprovação ou habilitação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

15.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar continuamente a publicação de todos os atos, editais, notícias e comunicações, referentes ao presente Processo Seletivo, no mural de avisos da Agência Fluvial de Parintins e meios de comunicações locais;

15.5 - Durante o período do curso, os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes da Agência Fluvial de Parintins sob pena de desligamento do curso em caso de transgressão;

15.6 - Este Edital baseia-se nas normas e procedimentos da Diretoria de Portos e Costas (DPC) em vigor, nesta data, como Representante da Autoridade Marítima para a Segurança do Tráfego Aquaviário, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. Reitera-se que a participação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo implica na sua integral e

irrestrita adesão aos termos do Edital, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais; e

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Parintins.

Parintins, AM, em 7 de julho de 2022

WASHINGTON DE SOUZA
Capitão-Tenente (AA)
Agente

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
1	11/07/2022 a 22/07/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2	25/07/2022 a 26/07/2022	CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
3	31/07/2022 das 09h00 às 12h00	PROVAS DE MATEMÁTICA e PORTUGUÊS
4	31/07/2022 a partir das 16h00	DIVULGAÇÃO DO GABARITO
5	01 a 02/08/2022 até as 12h00	PERÍODO DESTINADO AOS CANDIDATOS QUE DESEJAREM INTERPOR RECURSOS
6	02/08/2022 a partir das 16h00	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
7	04/08/2022 a partir das 16h00	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA.
8	09/08/2022	TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)
9	12/08/2022 a partir das 16h00	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10	15/08/2022 a 09/12/2022 das 18h00 às 22h00	PERÍODO DOS CURSOS CFAQ-MFC e CFAQ-MFM
11	15/08/2022 a 14/10/2022 das 18h00 às 22h00	PERÍODO DO CURSO CAAQ-CTS

ANEXO II



MARINHA DO BRASIL AGÊNCIA FLUVIAL DE PARINTINS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

De acordo com alínea "a" do subitem 9.7 do Edital nº 7 DE 7 DE JULHO DE 2022, do Processo Seletivo para os Cursos do Ensino Profissional Marítimo da Agência Fluvial de Parintins, venho por meio desta solicitar revisão da prova de _____ da 1ª Fase - Prova objetiva conforme descrição abaixo:

Parintins, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

(Espaço reservado para a Comissão do Processo Seletivo/ 2022)

DEFERIDO

INDEFERIDO

Parintins, ____ de _____ de 2022

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I) INTERPRETAÇÃO DE TEXTO / Vocabulário aplicado ao texto.

II) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

a) Substantivos (classificação, formação e flexão); b) Adjetivos (pátrios, formação, locução adjetiva); c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, substantivo e imperativo); d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); e) Advérbios (locuções adverbiais); f) Artigos (definidos e indefinidos); g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); h) Preposições; i) Conjunções; e j) Interjeições.

III) PONTUAÇÃO

a) Empregar os sinais de pontuação.

IV) NORMAS DE ORTOGRAFIA

a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).

V) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA

a) Concordância Nominal; e b) Concordância Verbal.

VI) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO

a) Sujeito; e b) Predicado.

VII) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO

a) Complementos Verbais (objetos direto e indireto); e b) Complemento nominal.

VIII) TERMOS ACESSÓRIOS DA ORAÇÃO

a) Adjunto Adnominal; b) Adjunto Adverbial; e c) Aposto.

2. MATEMÁTICA

I) NÚMEROS E OPERAÇÕES

a) Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações; b) Dízima Periódica; c) Potenciação; d) Notação Científica; e) Equações do 1º e 2º grau; e f) Inequações.

II) ESPAÇO E FORMAS

a) Figuras Planas; b) Ampliação e redução de figuras; c) Semelhança de Triângulos e Polígonos; d) Simetrias; e) Relações métricas no triângulo retângulo e na circunferência; f) Teorema de Pitágoras; g) Polígonos Insritos; e h) Teorema de Tales.

III) GRANDEZAS E MEDIDAS

a) Comprimento, superfície, capacidade, tempo, massa, temperatura e valor (sistema monetário); b) Algarismo duvidoso e significativo; c) Área e Perímetro; d) Razão e produto entre grandezas; e e) Circunferências.

IV) TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

a) Gráficos e Tabelas; b) Frequências e amplitudes; e c) Noções de estatística e probabilidade.